

# Estudo Técnico Preliminar 168/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.018097/2024-16

## 2. Descrição da necessidade

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2024-2025** por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP) para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UFPA), Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme as descrições, especificações e quantitativos, por um período de 12 meses, de acordo com o planejamento de consumo das áreas demandantes.

No âmbito da Ebserh a **aquisição tem seu fulcro no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; **implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa**; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS", além ser prevista no Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA.

Certamente, é crucial considerar os **benefícios diretos** para garantir o **atendimento** de pacientes regulados pelo hospital HUBFS. Entre os **benefícios indiretos** podemos afirmar que esses insumos são essenciais não apenas para a saúde dos pacientes, mas também para **manter o fluxo de casos para o ensino médico (formação dos profissionais) e, garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas na parceria com o gestor municipal do SUS**. Como um hospital universitário que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o HUBFS desempenha um **papel fundamental na prestação de serviços de saúde e na formação de profissionais**, tornando a continuidade dessas cirurgias ainda mais vitais!

O **quantitativo total estimado** foi baseado na **previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de Otorrinolaringologia BFS e Unidade da Visão BFS**, requerido por meio do processo - SEI nº 23768.010127/2024-46 e 23768.022331/2024-18, o qual apresenta a **Previsão de Consumo Anual** revisada pelo Setor de Logística Hospitalar BFS. **Tais demandas se encontram detalhadas no Anexo DEMONSTRATIVO DA DEMANDA 2024-2025 (44280371)**, o qual especifica o quantitativo requerido para cada item, conforme prevê o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0. Sendo, portanto, baseada no **planejamento assistencial, no histórico de consumo, no saldo de estoque, na capacidade instalada e na capacidade técnica da Unidade da Visão BFS, Unidade de Otorrinolaringologia BFS e demais áreas envolvidas**.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

Portanto, esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE LOGÍSTICA HOSPITALAR	Wellington Monteiro Lucas

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência e com as quantidades empenhadas.

### 5. Levantamento de Mercado

**RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.**

**Assunto: Pesquisa de Preços - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2024-2025**

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2024-2025**, por meio de **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UFPA), Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme as descrições, especificações e quantitativos estimados pelas áreas demandantes para o consumo durante o período de **12 meses**, objetos do processo licitatório nº 23768.018097/2024-16

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e Fornecedores** conforme Artigo 12, incisos II, III e V da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

## Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

No período da realização da pesquisa de preços, a **P4 estava com o API de dados da P4 foram do ar** (43593255). Logo, optou-se pelas prioridades II: - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal e III: contratações similares realizadas pela Administração Pública, respeitando a priorização elencada no § 2º do Art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH: "Para a realização da pesquisa de preços serão utilizados, preferencialmente, os **parâmetros previstos nos incisos I a IV deste artigo**, dos preços praticados e registrados pela Administração Pública".

II: Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal,

III: contratações similares realizadas pela Administração Pública. Como a utilização desses itens não suficiente para colher as amostras necessárias, foi necessário a utilização dos parâmetros

V: Pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh e

Os parâmetros supracitados foram **usados de forma combinada**, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

**Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:**

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

### **Dados de Compras Públicas:**

O API da plataforma eletrônica pública **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, que apresenta dados de compras públicas homologadas pelo *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*.

### **Pesquisa de mercado com fornecedores;**

Foram enviados e-mails para várias empresas, como consta no anexo (44536913). Entretanto apenas uma empresa retornou com Proposta Comercial (44537058), em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

### **Prazo da pesquisa de preços**

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3 /2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (44537143).

### Metodologias de cálculo

Foram utilizadas uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo consta abaixo:

**Média.** Conforme Art. 17, Inciso I.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**Relatórios - Anexos- Amostras da Pesquisa no Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e Fornecedores** (Documentos SEI nº 44537143 e 44537058);

Os dados apresentados neste relatório são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

### Resultado Final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 54** Mapa comparativo (Documento - SEI nº 44537633).

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

### Equipe de Planejamento da Contratação

## 6. Descrição da solução como um todo

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, **pelo Sistema de Registro de Preços - SRP**, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, fundamentado no Inciso I do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

Fundamentado no Inciso I do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, **O quantitativo total estimado** foi baseado na **previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de Otorrinolaringologia BFS e Unidade da Visão BFS**, requerido por meio do processo - SEI nº 23768.010127/2024-46 e 23768.022331/2024-18. Além do fato de se tratar de contratações frequentes, optou-se pelo SRP, por este procedimento apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência , caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** , pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum**, tendo em vista que Bens Comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 /2021).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**Definição do método para a estimativa das quantidades:**

Abaixo encontra-se a Tabela com a quantidade final estipulada a serem contratadas.

Item	Código EBSERH	Código AGHU	Código CATMAT	Descritivo	Apresentação /Volume	Quantidade
1	EBS08747	402811	293084	EBS08747 - PRÓTESE P A R A ESTAPEDECTOMIA: utilizado na total ou parcial substituição da cadeia ossicular do ouvido médio; EM TEFLON, macio e biocompatível; DIMENSÃO de 6 x 0,6 mm; estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação deverá obedecer a legislação atual vigente. Deve apresentar Registro no MS. Aprs: unidade	Unidade	20
				EBS06915 - PRÓTESE /IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo BANDA, confeccionado em		

2	EBS06915	402627	446989	SILICONE grau implantável, utilizado em cirurgia de descolamento de retina e em alguns casos em vitrectomia, REF 7240 - 0,5 mm x 0,6 mm x 125 mm ESTÉRIL, em embalagem individual. Aprs: unidade	Unidade	10
3	EBS06940	400434	446992	EBS06940 - PRÓTESE /IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo PNEU SIMÉTRICO, TAMANHO: 7 x 9 mm, e diâmetro externo de 32 mm. Utilizado em cirurgia de deslocamento de retina, confeccionado em SILICONE; ESTÉRIL, embalagem individual. Aprs: unidade	Unidade	10
4	EBS06939	403040	446991	EBS06939 - PRÓTESE /IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo PNEU ASSIMÉTRICO, TAMANHO: 7 x 9 mm, e diâmetro externo de 32 mm. Utilizado em cirurgia de deslocamento de retina, confeccionado em SILICONE; ESTÉRIL, embalagem individual. Aprs: unidade	Unidade	10
5	EBS06902	282564	446993	EBS06902 - IMPLANTE RETINIANO, tipo PNEU, material SILICONE, modelo biconvexo, ESTÉRIL. Aprs: unidade	Unidade	10
6	EBS06974	403481 / 403483	446978	EBS06974 - IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo anel corneano intraestromal, anel capsular, material de POLIMETILMETACRILATO (PMMA), formato anatômico (não triangular), modelo regular, ÂNGULO DE CERCA DE 155 a 160 GRAUS, ESTÉRIL, embalagem individual.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	100

7	EBS06916	403477 / 403479	446979	EBS06916 - IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo anel corneano intraestromal, anel capsular, material de POLIMETILMETACRILATO (PMMA), formato anatômico (não triangular), modelo regular, ANGULO DE CERCA DE 210 a 220 GRAUS, ESTÉRIL, embalagem individual.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	30
8	EBS06976	403474 / 403475	446980	EBS06976 - IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo anel corneano intraestromal, anel capsular, material de POLIMETILMETACRILATO (PMMA), formato anatômico (não triangular), modelo regular, ANGULO DE CERCA DE 300 a 320 GRAUS, ESTÉRIL, embalagem individual.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	40
9	EBS10516	198609	609068	EBS10516 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÓRNEA RECEPTORA, TAMANHO 7 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
10	EBS06951	190942	609069	EBS06951 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÓRNEA RECEPTORA, TAMANHO 7,25 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
				EBS11524 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÓRNEA		

11	EBS11524	88099	609070	RECEPTORA, TAMANHO 7,5 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
12	EBS06951	190950	609071	EBS06951 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÔRNEA RECEPTORA, TAMANHO 7,75 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
13	EBS11525	88110	609072	EBS11525 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÔRNEA RECEPTORA, TAMANHO 8,0 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
14	EBS11526	88129	609073	EBS11526 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÔRNEA RECEPTORA, TAMANHO 8,25 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
15	EBS11527	198552	609074	EBS11527 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÔRNEA RECEPTORA, TAMANHO 8,5 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com	Unidade	10

				<p> corte preciso. Possuir Registro Anvisa.    Apresentação: UNIDADE</p>		
16	EBS11528	198595	609075	<p>EBS11528 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÓRNEA RECEPTORA, TAMANHO 8,75 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.    Apresentação: UNIDADE</p>	Unidade	10
17	EBS11529	213632	609076	<p>EBS11529 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA CÓRNEA RECEPTORA, TAMANHO 9,0 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa.    Apresentação: UNIDADE</p>	Unidade	10
18	EBS05540	178411	461188	<p>EBS05540 - LÂMINA DE BISTURI OFTALMOLÓGICO DESCARTÁVEL, PARA INCISÃO, LÂMINA COM 2,75 mm, EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Marca e tamanho gravados na lâmina. ESTÉRIL, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.    Apresentação: UNIDADE</p>	Unidade	300
				<p>EBS13172 - LÂMINA DE BISTURI OFTALMOLÓGICO</p>		

19	EBS13172	402609	461196	DESCARTÁVEL, PARA INCISÃO DE TÚNEL ESCLERAL, LÂMINA COM cerca de 2,6 mm, modelo crescente, ANGULADO, com bisel para cima, cabo PLÁSTICO, lâmina em AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Marca e tamanho gravados na lâmina. ESTÉRIL, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	50
20	EBS06416	402523	461195	EBS06416 - LÂMINA DE BISTURI OFTALMOLÓGICO DESCARTÁVEL, para incisão de túnel escleral, LÂMINA COM 2,0 a 2,3 mm, modelo crescente, ANGULADO, cabo PLÁSTICO, lâmina em AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Marca e tamanho gravados na lâmina. ESTÉRIL, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	200
				EBS07327 - TUBO DE VENTILAÇÃO OUVIDO, TIPO T, em SILICONE, DIMENSÕES DE 1 mm x 9 mm, ESTÉRIL, formato em carretel com flanges		

21	EBS07327	402503	285937	laterais, atóxico, apirogênico. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	30
22	EBS07317	402504	443859	EBS07317 - TUBO DE VENTILAÇÃO OUVIDO, TIPO SHEPARD, SEM HASTE, em PTFE (teflon), DIMENSÕES DE 1,0 mm x 2,4 mm, ESTÉRIL, formato em carretel com flanges laterais, atóxico apirogênico. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
23	EBS00789	150843	431231	EBS00789 - HEMOSTÁTICO DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	200
24	EBS09744	402507	442352	EBS09744 - TAMPÃO NASAL HEMOSTÁTICO, COMPOSTO POR esponja polivinil acetato - PVA. MEDIDAS 1,5 x 2,0 x 8,0 cm (+/- 5 mm de variação). Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica. Com data de fabricação, lote e validade impresso na embalagem e registro na Anvisa.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	80

25	EBS06417	403033	607203	EBS06417 - CAMPO CIRÚRGICO PARA CATARATA, FENESTRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO 100 cm (largura) x 130 cm (comprimento) (+/- 10 cm em cada dimensão), material SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m <sup>2</sup> , COM FENESTRA ADESIVA CENTRAL DE 8 cm, grau médio, 100% de fibras sintéticas (polipropileno ou polietileno), com dobradura asséptica. IMPERMEÁVEL, antiestático, ISENTO DE LÁTEX em sua composição, hipoalergênico, alta barreira para fluidos e microrganismos. Com bolsa coletora de líquidos. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa.	Unidade	700
26	EBS08476	403433	479674	EBS08476 - OCLUSOR OFTÁLMICO, borda em não tecido e adesiva, MATERIAL: filme poliuretano transparente, estéril, descartável, TAMANHO 5,5 cm x 7,0 cm.   Apresentação: UNIDADE	Unidade	1500

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela ou em mais de uma, dependendo da disponibilidade orçamentária do CHU-UFPA e, ainda da capacidade de armazenamento no Estoque do Almoxarifado Central HUBFS. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

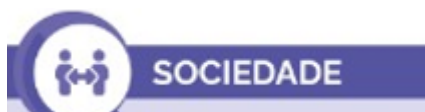
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebsersh 2024 – 2028



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a relação entre o valor gasto e o resultado, e estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde. Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com

menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente. Cabe a esta gestão institucional garantir as condições necessárias para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde a população, ressaltando ainda que não será possível a redução do quantitativo solicitado sem prejuízos na qualidade da assistência prestada por essa unidade hospitalar de referência.

### **Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:**

A **aquisição de Material Médico Hospitalar 2024-2025** via Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), é uma prática fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde, promover o bem-estar da população e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável. Para alcançar resultados pretendidos em termos de **efetividade e desenvolvimento sustentável**, os principais aspectos a serem considerados incluem:

#### **1. Resultados em Efetividade**

- **Qualidade e Segurança dos Produtos:** Garantir que o material adquirido seja de alta qualidade, seguro e cumpra as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Isso impacta diretamente os cuidados com os pacientes e a confiança nos serviços de saúde.
- **Disponibilidade e Pontualidade:** Assegurar o fornecimento contínuo, evitando desabastecimentos que possam comprometer procedimentos e tratamentos médicos essenciais.
- **Eficiência no Uso de Recursos:** Priorizar aquisições baseadas no custo-benefício, otimizando os recursos públicos e reduzindo desperdícios.
- **Capacitação e Treinamento:** Acompanhar a aquisição com programas de capacitação para os profissionais de saúde, garantindo o uso correto e eficaz dos materiais.
- **Impacto na Saúde Pública:** Aumentar o alcance e a efetividade dos serviços de saúde, reduzindo taxas de morbidade e mortalidade e melhorando indicadores gerais de saúde.

#### **2. Resultados em Desenvolvimento Nacional Sustentável**

- **Fortalecimento da Indústria Nacional:** Priorizar fornecedores nacionais sempre que possível, incentivando a produção local e reduzindo a dependência de importações. Isso promove empregos e inovação tecnológica no setor de saúde.
- **Práticas de Compras Sustentáveis:** Optar por materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis, redução de embalagens, e processos produtivos de baixo impacto ambiental.
- **Redução de Desperdícios:** Promover o uso racional e eficiente dos materiais, evitando o descarte inadequado e implementando programas de reciclagem e gestão de resíduos hospitalares.
- **Impacto Social Positivo:** Contribuir para a equidade no acesso à saúde, garantindo que comunidades vulneráveis também sejam beneficiadas por materiais adequados e serviços de qualidade.
- **Transferência de Tecnologia:** Estabelecer parcerias que possibilitem a troca de conhecimentos e tecnologias, fortalecendo a capacidade técnica do país no setor de saúde.

#### **Indicadores de Sucesso**

Para mensurar a efetividade e a contribuição para o desenvolvimento sustentável, os seguintes indicadores podem ser utilizados:

1. **Taxa de disponibilidade de materiais essenciais nos hospitais.**

2. **Redução de custos operacionais por meio de compras eficientes.**
3. **Proporção de materiais adquiridos de fornecedores locais/nacionais.**
4. **Taxa de reciclagem e reutilização de materiais hospitalares.**
5. **Impacto nos indicadores de saúde, como redução de infecções hospitalares e melhoria da satisfação dos pacientes.**

A implementação de práticas transparentes, éticas e sustentáveis na aquisição de materiais médico-hospitalares é crucial para **garantir o bem-estar da população e fomentar um sistema de saúde resiliente e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).**

### **13. Providências a serem Adotadas**

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA – FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA (HUBFS):**

**Gestor de Ata - Titular:** Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSE RH, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

**Gestor de Ata - Suplente:** Wellington Monteiro Lucas - Assistente em Administração, vínculo: UFPA, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, Telefones: (91) 99206-3717 - E-mail institucional: wellington.lucas@ebserh.gov.br.

**Fiscal Técnico Titular:** Raissa Tereza Casseb Oliveira – Chefe da Unidade da Visão BFS - vínculo: EBSE RH – matrícula SIAPE nº 119\*\*\*\*, lotada na Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98149-8841 – E-MAIL INSTITUCIONAL: raissa.casseb@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Suplente:** Henderson de Almeida Cavalcante - Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia BFS, vínculo: EBSE RH, matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\*, lotado na Unidade de Otorrinolaringologia BFS, Telefones: (91) 98801-7594, E-mail institucional: henderson.cavalcante@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato /Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/Fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 600, de 11 de novembro de 2024. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON MONTEIRO LUCAS**

Responsável pela contratação direta

**JOSE LIVALDO SANTOS DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE**

Membro da comissão de contratação

**RAISSA TEREZA CASSEB OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR HUBFS 2024-2025.pdf (650.91 KB)